

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO NORTE
Campus Avançado Lajes



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO NORTE
CAMPUS AVANÇADO LAJES
REGULAMENTO GERAL
SEMADEC 2017**

Aprova o Regulamento da I SEMANA
ARTÍSTICA, DESPORTIVA E CULTURAL DO
IFRN – Campus Avançado Lajes.

**Capítulo I
DA PROMOÇÃO**

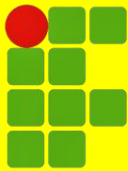
Art. 1º: A I SEMADEC - 2017 é uma promoção sociocultural e esportiva do IFRN – Campus Avançado Lajes.

Art. 2º: Este regulamento forma o conjunto das disposições que regem o evento.

Art. 3º: As equipes/indivíduos que participarão da I SEMADEC - 2017 serão considerados conhecedores do regulamento geral e dos regulamentos específicos que regem o evento, e assim, se submeterão aos requisitos e limites estabelecidos e à todas as consequências que deles possam emanar.

**Capítulo II
DOS FINS E OBJETIVOS**

Art. 4º: A SEMADEC tem por finalidade promover uma maior integração, por meio da arte, da cultura e do esporte escolar, como também promover um clima de confraternização entre os participantes, cursos e a comunidade acadêmica. Para este ano, a temática de abertura será “Do Espinho do Facheiro à Serra do Feiticeiro: Corporeidades, Visualidades e Vozes do Campus Lajes”, centrada no



corpo como materialidade de complexidade, afetividades, qualidade de vida, desejos e ações, nas poéticas visuais e sua potência de transformação do olhar sobre a realidade, e na voz como sonoridade, imaterialidade inventiva, musical e expressiva.

Capítulo III DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES

Art. 5º: A SEMADEC será planejada pela Comissão Organizadora (CO) que coordenará todas as atividades relacionadas ao evento, que será formada por dois membros servidores técnico-administrativos, dois membros docentes, Diretor Acadêmico, Coordenador da COEXPEIN, Coordenadores de Cursos e Coordenador Geral da Semadec.

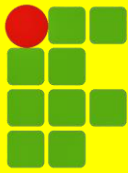
Art. 6º: Os participantes da CO serão nomeados em portaria expedida pela organização do evento.

Art. 7º: Compete a CO:

- a) organizar o planejamento geral;
- b) assumir a total responsabilidade da organização da SEMADEC;
- c) aprovar o nome dos coordenadores de áreas do evento;
- d) proclamar os campeões;
- e) organizar o relatório final de acordo com as demais Comissões.

Art. 8º: A Comissão Disciplinar (CD) será integrada por todos os membros da CO.

§1º - A CD terá competência, a partir de sua instalação, à apreciação de todos os casos ocorridos durante o evento e deverá apresentar um quórum, de no mínimo, 3 (três) membros para analisar os referidos casos. Os processos somente serão julgados, caso sejam



interpostos em até 2 horas após o ocorrido. A CD terá até 4 horas para análise e deferimento/indeferimento dos mesmos.

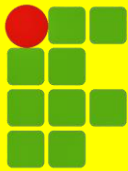
§2º - A CD tem, por incumbência, apreciar e julgar as infrações cometidas pelos atletas, dirigentes e por pessoa física ou jurídica, direta ou indiretamente vinculadas aos cursos ou serviços de qualquer um deles.

§3º - Às decisões desta comissão, não caberão recursos, sendo suas decisões consideradas como de última instância.

Art. 9º: Compete à Subcomissão de Modalidades Artísticas e Esportivas:

- a) organizar e executar as competições de acordo com este regulamento e as determinações da CO;
- b) fazer cumprir o regulamento e a tabela elaborados pela CO;
- c) receber e encaminhar à CO, todas as súmulas, que apresentem ocorrência ou não;
- d) coordenar o desenvolvimento das competições;
- e) zelar pelo cumprimento de horário dos jogos.
- f) relacionar as equipes de arbitragem e designá-las para as competições com a necessária antecedência;
- g) promover reuniões de orientação geral e específica de cada modalidade;
- h) solicitar e verificar todo o material necessário: bolas, súmulas, redes. etc;
- i) zelar pela apresentação dos árbitros quanto ao uniforme, pontualidade e comportamento técnico;
- j) organizar os eventos artísticos bem como as comissões julgadoras para seus respectivos eventos.

Parágrafo único: A Comissão Técnica de Organização, Seleção e Avaliação será criada com a participação de servidores docentes e técnicos-administrativos para auxiliar a Subcomissão de Modalidades



Artísticas e Esportivas. Compete à essa comissão julgar os inscritos nos concursos instaurados na programação da I SEMADEC – 2017, bem como auxiliar na organização dos concursos e competições quando requerida pela CO ou Subcomissão.

Art. 10º: Compete à Coordenação de Saúde (CS):

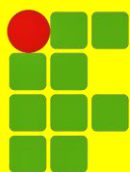
- a) assumir parcial responsabilidade pela parte de atendimento médico-hospitalar para os participantes das atividades propostas pelo evento;
- b) organizar informações relativas ao serviço médico-hospitalar e encaminhar à CO.

Capítulo IV DOS PARTICIPANTES

Art. 11º: São condições fundamentais para participar da I SEMADEC - 2017:

- a) alunos - estar regularmente matriculado como aluno deste Campus e que tenha, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência da carga horária total das disciplinas cursadas até o momento das inscrições neste evento;
- b) ser servidor (efetivo, substituto, temporário, em cooperação técnica, prestador de serviço e estagiário) deste campus;
- c) ser portador da cédula de identidade original própria, expedida por entidade legal;
- d) constar o nome na ficha de inscrição e estar inscrito no prazo determinado pelos regulamentos das atividades previstas no evento.

Capítulo V DAS INSCRIÇÕES



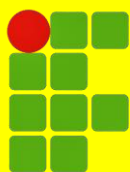
Art. 12º: As inscrições por modalidades esportivas e artísticas/culturais deverão ocorrer exclusivamente on-line, no período de **01 de maio a 30 de maio**. Após as inscrições, o participante/equipe confirma a sua participação nas respectivas modalidades. Caso o participante/equipe decline da participação (não compareça ao local da competição, não entregue materiais obrigatórios, etc.) o(s) mesmo(s) responderá(ão) pelos resultados futuros das competições que deverão constar na tabela geral. No caso das modalidades esportivas, os participantes regularmente inscritos poderão se inscrever, no máximo, em até 4 (quatro) modalidades esportivas, sendo no máximo, 2 (duas) coletivas, sem que essa condição interfira na composição das tabelas dos jogos. Em relação aos servidores, estes poderão se inscrever em todas as modalidades esportivas e/ou culturais cujos editais abranjam sua participação.

§1º - As turmas de nível integrado, ou subsequente, dos diferentes cursos poderão inscrever-se na Gincana Cooperativa de Arrecadação de Alimentos.

Art.13º: Nas modalidades de futsal e voleibol cada equipe poderá inscrever até 12 (doze) atletas por time em cada categoria (masculino ou feminino). As equipes deverão ser mistas e formadas por no mínimo 03 alunos de cursos diferentes, e três alunos de modalidades de ensino e/ou turmas diferentes. (Ex.: Equipe de Futsal Masculina "Goleadores" – Administração Integrado 1º Ano [5 alunos] + Administração Subsequente 1º Ano [3 alunos] + Informática Integrado 2º ano [alunos]).

§1º - A modalidade voleibol de areia (trio) não possui delimitações para a formação dos grupos, dessa feita, os alunos participantes das equipes podem ser oriundos de quaisquer turmas, níveis e cursos.

Art.14º: As equipes interessadas em se inscreverem nas atividades esportivas deverão fazer o download da ficha de inscrição no site da I



SEMADEC – 2017 e, após preenchidas as informações requeridas, enviá-la ao e-mail: semadecesportes@gmail.com

Art.15º: Nas demais atividades observar os regulamentos específicos.

Capítulo VI DAS MODALIDADES

Art. 22º: As modalidades culturais e esportivas ofertadas são as seguintes:

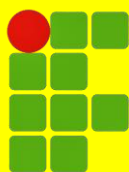
MODALIDADE ARTÍSTICA/ CULTURAL 1) Concurso de Fotografia; 2) Concurso de Artigos de Opinião; 3) Concurso de Poesia 4) Festival de Intérpretes solo/dupla e/ou grupo; 5) Festival de Teatro; 6) Gincana Cooperativa de Arrecadação de Alimentos / roupas; 7) Jogos Digitais; 8) Concurso de Desenho; 9) Concurso de Inovação Criativa; 10) Concurso de Cosplay; 11) Concurso de Redação para escolha do Nome da Biblioteca e Auditório.

MODALIDADE ESPORTIVA

1) Futsal - Masculino e Feminino; 2) Voleibol - Masculino e Feminino; 3) Voleibol de Areia – Masculino e Feminino (trio); 5) Xadrez; 6) Lutas - Jogos de Oposição.

Capítulo VII DAS COMPETIÇÕES

Art. 23º: Os jogos e as competições terão início no horário fixado pela CO, sendo considerada perdedora por não comparecimento (observados os 10 minutos de tolerância apenas para o primeiro jogo), a equipe que não se apresentar no local para o jogo ou prova, salvo



situações adversas causadas por imprevistos e registradas na súmula do jogo pelo representante ou o capitão da equipe. Os demais jogos serão iniciados logo após o término do jogo anterior, caso haja concordância das duas equipes envolvidas.

Art. 24º: Somente a CO poderá transferir jogos ou provas.

Art. 25º: Qualquer jogo ou prova que venha a ser suspenso ou transferido por motivos alheios aos participantes terá novo horário marcado pela CO.

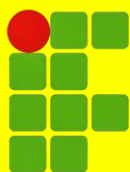
Art. 26º: Caso algum jogo ou competição seja paralisado por falta de energia, chuva ou falta de segurança para os participantes, árbitros e público, o mesmo terá uma tolerância de 30 (trinta) minutos para a sua normalização. Caso contrário, será marcada outra data para a realização do jogo, constando apenas do tempo restante.

Art. 27º: A elaboração das chaves de todas as modalidades esportivas será comunicada para toda a comunidade nas dependências do campus bem como no próprio site do evento.

Art. 28º: Só haverá a competição em cada modalidade, se houver no mínimo, duas equipes inscritas.

Art. 29º: Os jogos ou competições serão realizados em obediência às regras oficiais em vigência, das normas de arbitragem, da vestimenta completa dos atletas e demais peculiaridades locais, respeitadas as deliberações dos regulamentos específicos de cada modalidade formalizados pela CO do referido evento.

Capítulo VIII DA PREMIAÇÃO



Art. 30º: Aos vencedores das modalidades esportivas serão conferidos prêmios individuais. Aos alunos que forem campeões e vice-campeões nas modalidades artísticas e culturais receberão troféus.

Parágrafo único - Os prêmios individuais constarão de medalhas que serão conferidas aos atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares, somente, nas modalidades esportivas.

Art. 31º: A modalidade Gincana Cooperativa de Arrecadação de Alimentos/Roupas se trata de atividade de colaboração com metas coletivas e não haverá equipes ou indivíduos premiados. Ao atingir meta estabelecida nessa modalidade todo o campus, pela iniciativa social, considera-se premiado pela missão cumprida para com a comunidade.

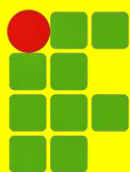
Art. 32º: Caso mais de um indivíduo/equipe terminem empatados na pontuação geral, o critério de desempate deverá ser observado nos regulamentos de cada modalidade.

Capítulo IX DO SEMINÁRIO TÉCNICO E ARTÍSTICO

Art. 39º: Por ocasião da I SEMADEC - 2017, no dia **14 de Junho de 2017**, às **10h00m**, no auditório do campus, os cursos/equipes participantes, por intermédio de seus representantes, reunir-se-ão em Seminário Técnico Artístico. Esse seminário também será aberto a toda a comunidade, limitando a 150 participantes devido ao limite físico do referido auditório. O critério será a ordem de chegada até a limitação máxima do recinto citado.

Art. 40º: Os indivíduos/equipes deverão efetuar, dentro dos prazos estabelecidos pela CO:

- a) Inscrição definitiva por modalidade;
- b) Inscrição geral da delegação do curso.



Art. 41º: O Congresso Técnico e Artístico será presidido pela CO.

Art. 42º: O Congresso Técnico e Artístico se reunirá, ordinariamente, antes do início das competições com os seguintes objetivos:

- a) Avisos de ordem geral e cronogramas;
- b) Instruções específicas de cada modalidade;
- c) Divulgação das formas de disputa em cada modalidade;
- d) Sorteio e elaboração das tabelas dos jogos;
- e) Cronograma de apresentação dos festivais com as respectivas apresentações.

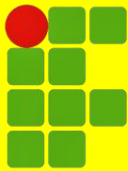
Art. 43º: Somente os representantes das equipes e inscritos em modalidade individual terão direito a voz e voto no Congresso Técnico, Artístico e Cultural.

Capítulo X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45º: A realização de uma competição de qualquer modalidade e/ou apresentação artística individual/coletiva, somente será possível com a participação mínima de 02 (duas) equipes ou candidatos. Quando houver apenas duas equipes ou candidatos, a atividade prevista poderá ser realizada em jogo e/ou apresentação única, ou cancelada pela comissão, mediante contato anterior com os inscritos.

Parágrafo único - Após a inscrição em competições coletivas e individuais, se algum atleta/equipe desistir de participar, determinando a impossibilidade de continuidade da etapa competitiva, o atleta/equipe presente será declarado vencedor.

Art. 46º: As datas e horários fixados para as competições serão observados rigorosamente, devendo o atleta ou equipe apresentar-se ao **anotador** após a primeira chamada.



Art. 47º: A equipe, ou atleta, no caso de competição esportiva individual, escalado (a) para o primeiro jogo que não chegar ao local previsto até 10 minutos após o horário marcado para o início do primeiro jogo será considerada perdedora, aplicando-lhe o WO.

§1º - Ocorrendo um WO no primeiro jogo, imediatamente será iniciada a próxima partida desde que seja respeitado o horário da tabela, em concordância com as duas equipes e os árbitros, e somente assim o jogo poderá ser iniciado antes do seu horário previsto.

§2º - Nos demais jogos, o não comparecimento no horário marcado acarretará aplicação de W x O.

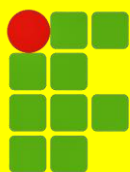
Art. 48º: A equipe que concorrer com participante irregular (não matriculado, com matrícula trancada, sem presença nas atividades acadêmicas discentes) será desclassificada da modalidade desportiva e/ou atividades artística e cultural, tão logo a CO tome conhecimento do fato.

Art. 49º: Será permitida a presença de técnico ou preparador físico ou representante do curso, quando da realização de competições.

Art. 50º: Apenas será permitida a presença dentro da quadra, ou locais de competições, além dos atletas inscritos e seus representantes conforme o art. 52º, os membros da CO, árbitros delegados e fotógrafos.

Art. 51º: A CO só expedirá informações a pessoas credenciadas pelas equipes e participantes individuais, ou responsáveis legais pelos mesmos.

Art. 52º: Qualquer consulta atinente aos jogos, só terá valor probante (que prove) se formulada por escrito por pessoa credenciada e dirigida à Comissão competente.



Art. 53º: Para qualquer competição de quadra, os concorrentes deverão usar uniforme, composto de camisa padrão, ficando liberadas as cores dos meiões ou meias e calções.

Art. 54º: O atleta ou técnico que, como participante de uma competição, ferir normas disciplinares, ou agir de forma antidesportiva, será julgado pela Comissão Disciplinar.

Art. 55º: Qualquer participante que for apenado com o cartão vermelho ficará automaticamente suspenso da próxima partida da modalidade, e será levado a julgamento pela Comissão Disciplinar, caso seja necessário.

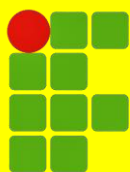
Art. 56º: Em caso de indisciplina ou desrespeito, ocorrido em dependências das competições, fica a equipe/participante submetida à penalidades ou desligamento do evento.

Art. 57º: A elaboração das chaves para os jogos desportivos e as apresentações artísticas serão definidas pela Subcomissão de Modalidades Artísticas e Esportivas. O sorteio dos jogos na sequência das chaves será divulgado e representantes das equipes/participantes que desejem atendê-lo presencialmente poderão fazê-lo.

Art. 58º: Para a contagem dos jogos em chave única e/ou em chaves que permite o empate como resultado da partida será levada em consideração a seguinte pontuação:

- a) - Vitória - 03 (três) pontos
- b) - Empate - 01 (um) ponto
- c) - Derrota - zero ponto

Parágrafo único – Somente no caso do voleibol, qualquer vitória valerá 03 (três) pontos, independente dos placares serem 2x0 ou 2x1. No entanto, se o perdedor da partida for no *tie break*, este receberá 01 (um



ponto) de bonificação. Nas demais modalidades observar o regulamento específico.

Capítulo XI DA ABERTURA

Art. 59º: O encontro de abertura ocorrerá no dia **20 de junho**, às **8h30min**, nas dependências do auditório do Campus Avançado Lajes. Todas as equipes são convidadas a comparecerem com seus respectivos participantes (atletas/alunos/servidores).

Parágrafo único – A abertura possui tom celebratório e servirá para incentivar a participação do público do campus e realização de falas oficiais sobre a realização do evento por parte da CO e diretores do Campus Avançado Lajes.

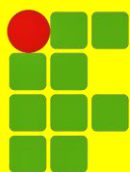
Capítulo XII DOS REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DAS MODALIDADES DESPORTIVAS

Art. 60º: Os jogos serão regidos pelas Regras Oficiais de suas respectivas Confederações e pelo que dispuser este Regulamento (podendo prevalecer as peculiaridades locais).

Art. 61º: Os cartões serão acumulados durante a competição de acordo com o seguinte:

a) 01 (um) vermelho - suspenso um jogo e fica sujeito às decisões da Comissão Disciplinar.

Art. 62º: Os regulamentos específicos das modalidades: Concurso de Fotografia; Concurso de Redação; Concurso de Cosplay; Concurso de Poesia; Festival de Intérpretes solo/dupla e/ou grupo; Festival de Teatro; Gincana Cooperativa de Arrecadação de Alimentos / roupas; Jogos



Digitais; Concurso de Desenho; Concurso Soluções Criativas serão anexados ao Regulamento Geral.

Seção I

FUTSAL

Art. 63º: O futsal masculino será disputado em dois períodos de quinze (15) minutos corridos cada e intervalo de 05 (cinco) minutos entre os períodos.

Art. 64º: O futsal feminino será disputado em 02 (dois) períodos de 10 (dez) minutos corridos cada e intervalo de 05 (cinco) minutos entre os períodos.

Art. 65º: O cronômetro só deve ser parado nos seguintes casos:

- a) pedido de tempo;
- b) quando solicitado pelo árbitro;

Seção II

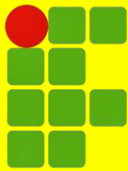
VOLEIBOL DE QUADRA

Art. 66º: O voleibol (masculino e feminino) será disputado, considerando o melhor de 03 (três) sets, sendo os dois primeiros sets de 21 (vinte e um) pontos e o último set, quando necessário, de 15 (quinze) pontos. Na final teremos os dois sets de 25 (vinte e cinco) pontos e o último set de 15 (quinze) pontos ou com 2 (dois pontos) de diferença.

Seção III

VÔLEI DE AREIA (trio)

Art. 67º: O vôlei de trio será disputado em melhor de três sets, sendo os dois primeiros sets de 18 (dezoito) pontos e o último set, quando necessário, de 15 (quinze) pontos ou com 2 (dois pontos) de diferença.



§1º - Cada equipe poderá inscrever até 04 (quatro) atletas, sendo três titulares e um quarto jogador em caráter de substituto, podendo este último entrar a qualquer tempo na partida para efeito de substituição.

§2º - Os jogos serão regidos pelas regras oficiais da federação de Voleibol, observadas as peculiaridades locais.

Seção IV

XADREZ

Art. 68º: O xadrez será disputado em partidas únicas. A vitória do participante o classifica para a próxima fase em sua chave e desclassifica o competidor derrotado.

§1º - As partidas terão duração de 20 minutos no relógio de cada competidor. Ao zerar o tempo disponível no seu relógio antes do fim da partida no tabuleiro (checkmate), o competidor será considerado derrotado.

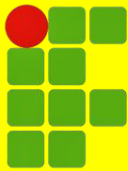
§2º - Na partida, em vista do encaminhamento do jogo, o competidor poderá declarar a qualquer momento desistência ao posicionar horizontalmente o seu rei no tabuleiro de forma intencional.

Seção V

LUTA - JOGOS DE OPOSIÇÃO

Art. 69º: Os jogos de oposição serão disputados **no Centro de Convivência do IFRN - Campus Avançado Lajes, nas seguintes modalidades: cabo de guerra, conquista de objeto (bola de basquete) e conquista de território.**

§1º - As regras de cada modalidade serão apresentadas no Congresso Técnico e Artístico **(ver capítulo IX).**



§2º - A modalidade de cabo de guerra será mista, sendo composta da seguinte forma: 04 alunos (02 do gênero feminino e 02 do gênero masculino).

§3º - As modalidades de conquista de objeto e conquista de território serão individuais e por gênero.

Capítulo XIII DAS DENÚNCIAS E DOS JULGAMENTOS

Art. 70º: Qualquer irregularidade poderá ser denunciada por escrito na súmula, pelo capitão da equipe, e/ou técnico credenciado da equipe, até 30 (trinta) minutos após o término do jogo ou prova, com o aval da equipe de arbitragem.

§1º - Após a denúncia na súmula, o curso denunciante terá até 02 (duas) horas úteis para oficializar, mediante ofício, assinado pelo Coordenador Técnico ou, no seu impedimento, pelo Capitão da Equipe, junto à CO.

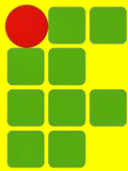
§2º - Ao curso denunciante caberá a apresentação das provas que fundamentem a denúncia.

§3º - Os cursos, denunciante e denunciado, serão informados do dia e hora do julgamento, através de ofício da Comissão Disciplinar.

Art. 71º: Dos erros de fato não caberá reclamação, recurso ou protesto.

Art. 72º: Os relatórios dos árbitros em súmula servirão como denúncia para julgamento de atletas e dirigentes.

Art. 73º: Cabe aos membros das Comissões, o direito de apresentar à Comissão Disciplinar qualquer irregularidade, que seja do seu conhecimento, para apuração e julgamento.



Art. 74º: Os resultados de jogos e equipes sob juízo ficarão condicionados a decisões da Comissão Disciplinar.

Art. 75º: A todos, indistintamente, cabe o direito à defesa e do contraditório, que será feito por ocasião do julgamento, por si ou por representante legalmente credenciado.

Parágrafo único - O não comparecimento do réu ou seu representante credenciado implicará no reconhecimento tácito das acusações, ocorrendo o julgamento à revelia.

Capítulo XIV DO REGIMENTO DISCIPLINAR DO FUNCIONAMENTO

Art. 76º: A Comissão Disciplinar deliberará com a presença da maioria de seus membros conforme já citado.

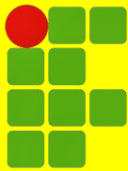
Art. 77º: São deveres dos membros da Comissão Disciplinar:

- a) não se manifestar sobre protestos não julgados;
- b) pedir vistos antes da votação;
- c) representar, a quem de direito, contra qualquer irregularidade ou infração disciplinar de que se tenha seguro conhecimento;
- d) apreciar livremente a(s) prova(s) dos autos fundamentando, obrigatoriamente, a sua decisão.

Art. 78º: No processo e no julgamento das infrações disciplinares de competência da Comissão Disciplinar será observado o seguinte:

- a) a súmula e o relatório do árbitro ou delegado da partida ou jogo;
- b) se todas as normas previstas no Regulamento Geral foram cumpridas.

Art. 79º: O inquérito tem por finalidade apurar a existência de qualquer infração disciplinar, apontar o autor e definir responsabilidades.



Art. 80º: O membro designado para presidir o inquérito ouvirá o acusado e as testemunhas, ordenando o processo conforme as leis baixadas neste Regimento Disciplinar.

Art. 81º: Constituem provas:

- a) a declaração do árbitro na súmula;
- b) os documentos apresentados;
- c) a declaração do ofendido;
- d) a declaração das testemunhas.

Art. 82º: A Comissão decidirá sobre as provas cedidas pelo autor e pelo acusado, e determinará o que julgar necessário.

Art. 83º: Toda pessoa de compromisso de honra e de bem servir ao desporto, pode depor como testemunha.

Art. 84º: Não excederão três as testemunhas indicadas pelo acusado e essas, por sua vez, serão qualificadas no processo.

Art. 85º: O depoimento será prestado oralmente, não sendo permitido à testemunha trazê-lo por escrito.

Art. 86º: Todas as pessoas, direta e indiretamente subordinadas à SEMADEC 2017 são passíveis das sanções previstas neste regimento.

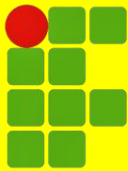
Art. 87º: Penalidades:

§1º - Praticar dentro das dependências deste Campus, no período de realização da SEMADEC 2017, ato censurável, ou assumir, por gestos ou palavras, atitude contra a disciplina ou moral desportiva.

PENA: Suspensão da competição.

§2º - Manifestar-se, por forma grosseira ou injuriosa, contra decisão ou ato de Comissão Disciplinar, ou ainda, por forma de queixa ou denúncia infundada contra qualquer autoridade desportiva.

PENA: Suspensão da competição.



§3º - Ofender por meios de críticas desrespeitosas ou injuriosas, como também, ofender fisicamente, ou moralmente, qualquer membro da Comissão Disciplinar.

PENA: Suspensão da competição.

§4º - Ofender física ou moralmente, árbitros e seus auxiliares, bem como autoridades correspondentes.

PENA: Eliminação da competição.

§5º - Utilizar documento falso a fim de obter registro, para si ou para outros, para servir de prova perante a entidade desportiva.

PENA: Suspensão da competição.

§6º - Entrar no local da competição, em ocasião de disputa, sem ser participante, sem autorização do árbitro, ou autoridade correspondente.

PENA: Advertência.

§7º - Invadir a prova de competição ou atividade, promovendo desordem em dependência desportiva e/ou apresentação artística.

PENA: Suspensão da competição.

§8º - Desrespeitar o árbitro, seus auxiliares ou autoridades, dirigentes da SEMADEC.

PENA: Suspensão da competição.

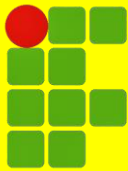
§9º - Incluir em seu quadro para competições, atletas em condições irregulares.

PENA: Perda de pontos ou vantagem conquistada.

Art. 88º: O atleta é ainda passivo das sanções previstas deste capítulo, como:

a) conduzir-se deslealmente durante a competição.

PENA: Advertência ou suspensão da competição, dependendo da extremidade do caso.



b) Conduzir-se com violência na disputa da competição em cada modalidade, salientada na súmula, pelo árbitro ou autoridade competente, a gravidade da falta.

PENA: Suspensão da competição.

c) Ofender, física ou moralmente pessoa subordinada ou veiculada à SEMADEC, por fatos ligados ao desporto e às apresentações artísticas dentro das dependências do Campus durante a competição.

PENA: Advertência ou suspensão da competição, dependendo da extremidade do caso.

d) Agredir companheiro, ou adversário, durante a competição.

PENA: Expulsão da competição.

e) Abandonar o local da competição durante o seu transcurso sem permissão do árbitro ou autoridade competente, exceto por motivo de acidente.

PENA: Advertência e suspensão do próximo jogo da modalidade a que aconteceu o ocorrido.

f) Recusar-se a prosseguir na disputa de competição iniciada, ainda que permaneça em campo.

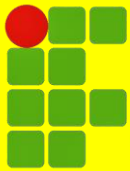
PENA: Suspensão para o próximo jogo.

g) Recusar-se a atender, salvo motivo justo, a intimação a comparecer perante a Comissão Disciplinar.

PENA: Suspensão da competição.

Art. 89º: A CD e a CO, assumem, automaticamente, caráter judicante, com todos os poderes conferidos por esta e outras leis.

Capítulo XV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO NORTE
Campus Avançado Lajes



Art. 90º: Os casos omissos serão resolvidos pelo Comissão Organizadora.

Lajes, 26 de Abril de 2017.
A Comissão Organizadora.